



# ACTA N.º 5/2008

## ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LEIRIA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

Aos dezanove dias do mês de Novembro, de dois mil e oito, no auditório do Centro Associativo Municipal desta cidade, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Leiria.

Dos cinquenta e nove membros que a compõem, faltaram os seguintes:

José Carlos Matias Filipe, Presidente da Junta de Freguesia de Parceiros, José Rodrigues e Presidente da Junta de Freguesia da Memória, Luis Pinto, Maria Isabel Gonçalves, Filipe Vieira e Leonel Gomes da Costa, que se fizeram substituir, nos termos do n.º 1 do artigo 30º do Regimento, pelos senhores Firmino Fonseca e Céline Pinheiro respectivamente.

Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes: a senhora Presidente, Isabel Damasceno Campos, e os senhores vereadores Vítor Lourenço, Fernando Carvalho e Carlos Martins. Os senhores vereadores Raul Castro, Neusa Magalhães, Isabel Gonçalves, Lucinda Caleira e António Ferreira não compareceram à sessão.

A sessão foi presidida por Manuel de Jesus Antunes, Presidente da Assembleia Municipal e secretariada pelos senhores deputados Paulo Reis e Ana Cristina Branco, 1º e 2º Secretários da Mesa respectivamente.

Havendo “quorum”, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a sessão, eram 21.00 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. PROGRAMA PAGAR A TEMPO E HORAS – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE €9.536.000,00 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL EUROS), SENDO €5.721.600,00 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS EUROS), CORRESPONDENTES A 60% DO TOTAL DO FINANCIAMENTO, A CONTRATAR JUNTO DO BANCO DEXIA SABADELL E €3.814.400,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS EUROS), CORRESPONDENTES A 40% DO TOTAL DO FINANCIAMENTO, A CONTRATAR JUNTO DO ESTADO, ATRAVÉS DA DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS, NAS CONDIÇÕES



ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 34/2008, DE 22 DE FEVEREIRO – **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO;**

2. APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO PINHAL LITORAL – **Apreciação, discussão e votação;**

3. INTEGRAÇÃO DO PESSOAL DO GAT – GABINETE DE APOIO TÉCNICO DE LEIRIA NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO PINHAL LITORAL – **Para conhecimento;**

4. INTEGRAÇÃO NA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO PÓLO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE LEIRIA-FÁTIMA. «TURISMO LEIRIA-FÁTIMA» – **Apreciação, discussão e votação;**

## **ORDEM DO DIA**

### ***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Muito boa noite a todos!

Cumprimento os senhores deputados, especialmente a senhora secretária, os senhores Presidentes da Junta englobados na designação, a senhora Presidente da Câmara, o senhor vereador, os elementos do público também hoje em número reduzido, os senhores representantes da comunicação social, agradeço a todos a vossa vinda.

Hoje temos uma Assembleia extraordinária ditada principalmente pelo assunto da aprovação dos estatutos da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral, que era uma situação que obrigava a certa urgência, e portanto não podia ficar para a próxima Assembleia, lamento mas estas coisas são assim mesmo, a pedido da Câmara incluíram-se mais três pontos na agenda, que eu espero que não sejam pontos muito polémicos, não é que eu tema a polémica mas nós todos certamente estamos desejosos que de uma vez acabarmos uma Assembleia Municipal muito rapidamente. Espero que os trabalhos corram bem e agradeço a todos a vossa presença.

Dizer que recebemos três pedidos de justificação de falta com pedido de substituição, primeiro do senhor deputado Filipe Vieira que é substituído pelo senhor deputado Firmino Fonseca, depois do senhor Presidente da Junta de Freguesia da Boa Vista que se faz representar pelo Secretário da Junta, o senhor José Augusto Pinto Guedes, e finalmente do senhor deputado Leonel Costa que é substituído pela senhora deputada Céline Pinheiro.



Como sabem, nas sessões extraordinárias não está previsto um período de “antes da ordem do dia”, de modo que vamos passar imediatamente à discussão dos quatro pontos agendados, começando pela ordem que temos aqui.

**1. PROGRAMA PAGAR A TEMPO E HORAS – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE €9.536.000,00 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL EUROS), SENDO €5.721.600,00 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS EUROS), CORRESPONDENTES A 60% DO TOTAL DO FINANCIAMENTO, A CONTRATAR JUNTO DO BANCO DEXIA SABADELL E €3.814.400,00 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS EUROS), CORRESPONDENTES A 40% DO TOTAL DO FINANCIAMENTO, A CONTRATAR JUNTO DO ESTADO, ATRAVÉS DA DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 34/2008, DE 22 DE FEVEREIRO – **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO****

Trata-se de uma deliberação já anteriormente tomada nesta Assembleia mas que requer agora uma rectificação, que suponho que a senhora Presidente da Câmara querará dar uma explicação até porque há aí uns termos que eu próprio e alguns deputados já questionaram essa expressão latina que eu não compreendo. Faça favor senhora Presidente.

### ***PRESIDENTE DA CÂMARA (ISABEL DAMASCENO CAMPOS)***

Obrigada senhor Presidente.

Muito boa noite a todos.

Apenas uma nota prévia relativamente a esta correcção.

As duas partes do empréstimo já foram visadas pelo Tribunal de Contas, mas verificou-se, quando se enviou a deliberação da Assembleia Municipal, que não tinha ficado completamente explícito que se tratava de um empréstimo dividido em duas partes. E a única coisa que lá ficou é que efectivamente a Assembleia autorizava a contratação ao Banco Dexia Sabadell, quando desde o princípio foi do conhecimento de todos, que o empréstimo total tinha esta duas partes, uma parte que era para ser financiada pela banca comercial, que neste caso é este banco, e a outra parte, 40%, pela Direcção Geral do Tesouro e Finanças. Portanto, o que daqui se pode entender e foi por isso que o Tribunal de Contas aceitou, apesar de solicitar a correcção à posteriori, foi que se a Assembleia Municipal aprova a contracção do empréstimo na totalidade à banca comercial, por maioria de razão aprovava a divisão porque a parte



a contrair pelo Estado é muito mais vantajosa e tem melhores condições e foi nessa base que o Tribunal de Contas visou o empréstimo. Mas houve um compromisso da nossa parte que logo que houvesse uma Assembleia Municipal se fazia a respectiva rectificação. É só isto.

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Mas isso ficou bem claro na decisão que foi aqui tomada, eu julgo é que ficou mal redigida a deliberação da Assembleia e é a isso que se refere o "*lapsus calami*"?

***PRESIDENTE DA CÂMARA (ISABEL DAMASCENO CAMPOS)***

É exactamente isso senhor Presidente!

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Alguém pretende algum esclarecimento? Não!

Vou colocar à votação a correcção do texto desta deliberação.

Quem vota contra?

Quem se abstém?

**A Assembleia Municipal de Leiria, nos termos do disposto no art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera por unanimidade rectificar a sua decisão supracitada com efeitos retroactivos à data de 27 de Junho de 2008 que passará a ser do seguinte teor:**

**Autorizar, no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas, a contratação de um empréstimo de médio prazo de €5.721.600,00 (cinco milhões setecentos e vinte e um mil e seiscentos euros) correspondentes a 60% do total do financiamento, junto do Banco Dexia Sabadell, nas condições da sua proposta, e de um empréstimo de €3.814.400,00 (três milhões oitocentos e quatorze mil e quatrocentos euros) correspondentes a 40% do total do financiamento, junto do Estado, nas condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro).**

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

**2. APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO PINHAL LITORAL – *Apreciação, discussão e votação;***



Senhora Presidente pretender dar algum esclarecimento sobre este ponto? Faça favor!

***PRESIDENTE DA CÂMARA (ISABEL DAMASCENO CAMPOS)***

Pretendo sim senhor Presidente.

Como dizia o senhor Presidente no início desta Assembleia, esta foi a razão principal para a marcação desta sessão extraordinária, uma vez que os outros pontos podiam perfeitamente ficar à espera da sessão ordinária de Dezembro. Acontece que foi publicada em Agosto a Lei n.º 45/2008, que é a nova lei do associativismo municipal, e como se devem lembrar em determinada altura esta Assembleia aprovou a constituição da Associação de Municípios do Pinhal Litoral, coincidente com a NUT, tendo em conta que o objectivo do QREN é fazer contratualização de financiamentos com base nas NUT's. E portanto, esta associação de Municípios, são cinco Municípios como é sabido, constituiu-se por antecipação, para quando viessem as regras do QREN já termos a associação constituída. Com a saída da Lei n.º 45/2008 surgiram obrigações legais de nos adaptarmos à nova legislação. A grande diferença é que nós criámos a Associação de Municípios do Pinhal Litoral como uma associação de fins específicos e agora a lei obriga a que ela se transforme numa associação de Municípios de fins múltiplos. E portanto o que aqui vem é exactamente pôr à consideração da Assembleia se está de acordo ou não que se faça esta adaptação em conformidade com a nova lei e que depois dará origem a nova associação com o mesmo nome, com a mesma área geográfica, tal e qual tudo na mesma, apenas com os estatutos adaptados à lei. Não tem mais do que isto. Sendo certo que faz parte desta mesma legislação que estas associações vão ter uma Assembleia Intermunicipal que emana da própria Assembleia Municipal, ou seja, para além da aprovação dos estatutos, hoje aqui também terá que ser aprovada uma lista ou várias, conforme o que entenderem os senhores deputados, de nomes que farão parte da Assembleia Intermunicipal.

É esta a explicação, é urgente porque a nova legislação obriga que até ao final de Novembro esteja constituída a nova associação de acordo com os novos estatutos, e para além de esta ser uma obrigação legal há uma obrigação que está implícita e que esteve na origem da criação desta associação, ou seja, nós já temos negociados os fundos do QREN e tem que estar constituída legalmente a associação de acordo com a nova legislação para podermos fazer a contratualização escrita com a CCDR, para



podermos começar a ter direito aos financiamentos. É esta a explicação senhor Presidente.

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Muito obrigada senhora Presidente.

Estão abertas as inscrições!

Senhor deputado José Augusto Esteves faça favor!

***DEPUTADO JOSÉ AUGUSTO ESTEVES (PCP)***

José Augusto Esteves, PCP.

Muito boa noite senhor Presidente, senhores membros da Assembleia Municipal.

É apenas uma declaração para precisar politicamente o nosso posicionamento perante esta lei e perante estes estatutos, porque a proposta de estatutos que aqui vem da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral, resulta de uma lei que o actual Governo, que tal como no Governo anterior, de Durão Barroso, impõe um modelo de associação municipal de carácter obrigatório, violadora do princípio da livre associação e do carácter voluntário, que por definição constitucional está atribuída às associações de municípios.

De facto a Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, que a senhora Presidente da Câmara acabou agora de enumerar, viola em nossa opinião a autonomia municipal em diversos domínios. Trata-se na verdade de uma lei que vai mais longe que a legislação anterior, ao distribuir dois tipos de associações: aquelas que correspondem ao modelo imaginado e imposto pelo diploma, baseadas e imperativamente confinadas às áreas da NUT 3, e às quais é atribuída generosamente e de forma muito pouco inocente, a natureza de entidades de interesse público, e outras denominadas de fins específicos, onde há a livre associação e são remetidas para um regime de direito privado.

Não é difícil adivinhar o seu alcance. O que se pretende é impedir qualquer solução que ultrapasse as actuais fronteiras das comissões de coordenação regional, isto é, o espaço de intervenção limitados pelas áreas da NUT 2, que no que se refere a Leiria significaria consolidar a fronteira que actualmente demarca a área de intervenção da Região Centro e de Lisboa e Vale do Tejo, e que como se sabe divide o nosso distrito ao meio. No fundo, um deliberado contributo para a criação de condições, para promover uma solução de regionalização do Continente, na base de cinco regiões/plano, que se força à margem de qualquer debate e com o claro objectivo de



criar factos consumados. Aliás, quem conhece a evolução nos últimos vinte anos, até de afirmação de identidades, que se foram afirmando cada vez mais umas contra outras e dividindo o próprio distrito, resultam exactamente da criação de associações que se foram impondo na região e que acabaram por dificultar o diálogo inter-regional.

Eu lembro-me de todo este processo ligado ao Oeste, a forma como se olha depois para Leiria, as dificuldades que temos de estabelecer, mesmo para objectivos comuns, condições de diálogo e plataformas de entendimento para agir na defesa dos interesses regionais, isto tem muito a ver com a forma como se foi consolidando este tipo de instituições muitas vezes e por imposição em geral, do poder central.

No fundo um deliberado contributo como o disse para criar factos consumados. Uma lei onde no elenco de competências que o regulamento naturalmente assume, está patente uma clara intenção de num quadro fluido e residual de competências remetidas para funções de coordenação, de participação ou articulação, se apresentam consumidas para transformar estas entidades em depositárias de tarefas e responsabilidades a transferir pela administração central. Uma lei cujo modelo de constituição dos seus órgãos não assegura ao substituir o colégio eleitoral geral pela eleição em cada Assembleia, a representação política das forças presentes nesse órgão, que é também de facto um retrocesso em relação até à própria lei anterior. Quer dizer que, quem não tiver em cada assembleia específica um peso substancial de representação, é impossível buscar contributos como na lei anterior, de cada um mas com a lista comum a toda a região, para firmar ou pelo menos para diversificar e tornar mais representativa a própria Assembleia.

E portanto, também neste aspecto acho que não foi e não é uma boa solução.

Uma lei cujo modelo de financiamento, onde a transferência corrente do FEF apresenta um valor risível de 0,5%. Na verdade, o papel reservado na lei a estas entidades expresse assim, como o de preencher indevida e infrutiferamente o espaço que apenas a criação de regiões administrativas devia assegurar.

Por outro lado, com a criação destas novas entidades fica garantida ao actual Governo e ao que se seguir até 2013, a total margem de decisão para gerir o que será o último pacote financeiro comunitário, bem patente no papel marginal atribuídos aos Municípios e às suas associações, pelos regulamentos nacionais sobre a gestão e execução do QREN, apesar das competências referidas na proposta do regulamento e da própria lei. Uma associação assim constituída e condicionada



exigiria da nossa parte um claro voto contra, não fossem os prejuízos daí resultantes para os Municípios da região e para as populações, da inexistência digamos, de uma associação deste tipo. Não será esse por isso o nosso voto, já que a inexistência de uma entidade municipal nos termos da nova lei resultaria na impossibilidade do conjunto dos Municípios associados poderem concretizar as suas candidaturas aos fundos comunitários, mas não deixaremos de assumir a nossa diferença e o nosso protesto, demarcando-nos com um voto de abstenção. Muito obrigado.

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Muito obrigado senhor deputado.

Mais alguém quer usar da palavra sobre este assunto?

Bem se não há resta-nos pôr à votação.

Quem vota contra?

Quem se abstém?

**A Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com n.º 3 do art.º 11º da Lei n.º 45/2008, de 27/08, deliberou por maioria, com uma abstenção, aprovar a proposta e aprovar os Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral.**

Decorrente deste regulamento resulta que é necessário fazer a votação para eleger os representantes desta Assembleia na nova Assembleia Intermunicipal, o que significa que temos que eleger nove elementos. Tanto quanto me é dado saber, há um consenso no sentido de criar uma lista única. O segundo aspecto em relação a isto, é que apenas os deputados eleitos directamente votam nestas circunstâncias, por muito que me custe a aceitar os senhores Presidentes das Juntas não votam.

E nesse sentido e para evitar, porque ainda agora nos sentámos, que estejamos já a levantarmo-nos, se os senhores deputados estiverem de acordo, procederemos a essa eleição no fim dos trabalhos e desse modo os senhores Presidentes das Juntas que não estiverem interessados em saber o resultado da votação poderão ir embora, e à medida que os senhores deputados forem votando também poderão sair, fazendo isso como ponto der encerramento. Estão de acordo as bancadas? Muito bem!

Sendo assim vamos passar ao ponto n.º 3.

**3. INTEGRAÇÃO DO PESSOAL DO GAT – GABINETE DE APOIO TÉCNICO DE LEIRIA NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO PINHAL LITORAL – Para conhecimento;**



A senhora Presidente vai esclarecer. Faça favor!

***PRESIDENTE DA CÂMARA (ISABEL DAMASCENO CAMPOS)***

Obrigada senhor Presidente.

Sim este ponto é mesmo para conhecimento, não é para tomar nenhuma deliberação na medida em que a deliberação cabe depois à Associação de Municípios do Pinhal Litoral, mas entendi que era um assunto que justificava vir a esta Assembleia para tomarem conhecimento.

Como sabem existe o Gabinete de Apoio Técnico a funcionar aqui em Leiria, precisamente com a área de influência do Pinhal Litoral. É um órgão que já existia há muitos anos, dependendo directamente da CCDR, mas que no fundo fazia e fez sempre dois tipos de trabalhos: trabalhos técnicos de projectos de várias ordens e também o acompanhamento das candidaturas aos fundos comunitários nos vários quadros comunitários que já passaram. No princípio de Outubro saiu uma legislação que extingue os GAT's, pura e simplesmente, dando duas hipóteses às pessoas dos GAT's: ou são absorvidas pelas Câmaras que entenderem ou vão para a situação de mobilidade especial, ou eventualmente (e esta solução que foi aquela que nós adoptámos), serem absorvidas precisamente pela Associação de Municípios do Pinhal Litoral. Entendemos que o trabalho que tem sido feito ao longo destes anos pelo Gabinete de Apoio Técnico de Leiria é muito útil a todos os Municípios, precisamente mantendo estas duas componentes, ajudarem-nos no sentido do controlo e do acompanhamento das candidaturas aos fundos comunitários, porque têm muita experiência nesta área, mas também para fazerem trabalhos técnicos que se têm mantido a fazer ao longo deste tempo, projectos de arquitectura directamente para as Câmaras ou para colectividades ou IPSS's, e portanto entendemos que faria todo o sentido manter-se.

Só para vos dar uma nota do ponto de vista de custos, o custo anual do GAT é de trezentos e noventa e oito mil euros, pelas contas que temos e que nos foram apresentadas são nesta base, estou a falar no conjunto dos cinco Municípios. Até aqui o Estado retinha-nos cento e dezanove mil euros para sustentar as despesas do GAT, e de acordo com a legislação de extinção dos GAT's as associações de municípios que vierem a absorver os GAT's têm a hipótese de vir a receber, nesse contexto, cento e catorze mil euros para ajudar aí directamente com trinta mil euros. Feitas estas contas, do deve e do haver, chega-se à conclusão de que para nós



mantermos este grupo técnico, no caso concreto de Leiria terá que suportar anualmente à volta de sessenta mil euros. No total o diferencial dá cento e trinta e cinco mil, nós fizemos uma divisão proporcional aos habitantes, pareceu-nos ser a melhor fórmula, porque realmente o GAT tem muito mais trabalho com Leiria do que tem com um dos outros Municípios. Feita esta divisão de acordo com a população, dá-nos à volta de sessenta mil euros para Leiria. São ao todo quinze trabalhadores, sendo que catorze são com vínculo, uma pessoa é contratada. Portanto era par dar a conhecer que foi esta a decisão tomada, isto vai ter que se resolver até ao dia 5 de Dezembro, porque se não houver uma decisão da Associação de Municípios do Pinhal Litoral no sentido de aceitar estes funcionários, eles passam imediatamente para os excedentes da mobilidade especial.

Como nós vamos ter com certeza a Associação de Municípios constituída de acordo com os novos estatutos, temos condições de vir a absorver estes trabalhadores todos até ao dia 5 de Dezembro para não lhes criar este problema complicado de eles ficarem na mobilidade e penso que é uma decisão que do ponto de vista de custo/benefício é mais que evidente, porque os trabalhos que eles fazem durante o ano para cada um destes cinco Municípios são muito significativos, para além de evitar aquilo que todos sabemos, que quando é preciso fazer um projecto é preciso abrir concurso, pedir propostas, todo o tempo que se arrasta e aqui é uma entrega directa. Portanto, é melhor pedir às pessoas para nos fazer o projecto de acordo com a disponibilidade que vão tendo e que tem sido muita e por isso parece-nos que há grandes vantagens. O tipo de trabalhadores que o GAT tem são desde engenheiros, arquitectos, topógrafos, enfim, tem tudo a ver com a área de projecto, além de uma administrativa e de uma contabilista que estamos a pensar, sobretudo a contabilista, vir para a Associação de Municípios ajudar no controlo dos fundos comunitários em particular na questão da contratualização.

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Muito obrigado senhora Presidente.

Alguém deseja pedir mais esclarecimentos?

Sendo assim este assunto está apreciado.

**A Assembleia Municipal de Leiria delibera tomar conhecimento.**

4. INTEGRAÇÃO NA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO PÓLO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE LEIRIA-FÁTIMA. «TURISMO LEIRIA-FÁTIMA» –  
**Apreciação, discussão e votação;**



Senhora Presidente faça favor!

***PRESIDENTE DA CÂMARA (ISABEL DAMASCENO CAMPOS)***

É uma explicação rápida.

Na sequência da criação destas novas organizações de turismo, manteve-se, conforme foi aqui falado e discutido, o pólo de turismo Leiria/Fátima. De acordo com a lei é obrigatório que as Câmaras e as Assembleias Municipais respectivas se pronunciem sobre a vontade de aderir a este pólo. Foi-nos enviada uma carta da Comissão Instaladora para que cada um dos Municípios se pronunciasse até ao final do ano, este era um dos assuntos que ia a tempo mas como tínhamos que tomar a decisão, achei por bem trazê-la agora.

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Faça favor senhor deputado.

***DEPUTADO PEDRO BISCAIA (PS)***

Pedro Biscaia, do Partido Socialista.

Muito boa noite a todos!

Não me vou pronunciar propriamente sobre essa questão dos próprios estatutos, mas soube-se hoje que no próximo dia 5 de Janeiro estão marcadas as eleições para a direcção deste pólo turístico de Leiria/Fátima. Soube-se também hoje que o actual Presidente da actual ainda Região de Turismo Leiria/Fátima, que não se recandidata. A razão de ser desta minha curta intervenção é, por um lado sensibilizar esta Assembleia de que pode ser uma ocasião para de uma vez por todas Leiria poder assumir uma candidatura liderante a esta entidade, e fazer também um apelo a que o Município possa encarar essa possibilidade, promovendo uma candidatura que acho que deveria ser de amplo espectro e com o apoio das mais variadas forças vivas do Concelho a que pertencemos.

Esta possibilidade de liderança que Leiria deveria, na minha opinião, protagonizar, poderia potenciar as nossas marcas distintivas, e sabendo agora nós que Alcobaça e Nazaré em princípio irão para Oeste, dizia eu que potencie as nossas marcas de turismo histórico e cultural, turismo de natureza e de paisagem, o turismo da gastronomia, o turismo termal associado ao conceito do SPA, o próprio turismo empresarial, em complemento com o importante turismo religioso de Fátima.



Esta Assembleia já por mais do que uma vez debateu, enfim, pelo menos ouviu algumas questões acerca disso, e já manifestou inclusivamente as suas fortes dúvidas face ao desenho das entidades regionais de turismo. Sabemos isso e tal crítica foi consensual. Mas penso que é agora e é quase com um carácter de urgência, que eu trago aqui hoje, esta sensibilização e este apelo, para que passemos à acção e para que Leiria tome a iniciativa. Muito obrigado.

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Muito obrigado senhor deputado.

Alguém mais pretende intervir?

Vamos então passar à votação deste ponto.

Quem vota contra?

Quem se abstém?

**A Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e consequentemente autorizar a participação do Município de Leiria na ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO PÓLO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE LEIRIA/FÁTIMA.**

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Então voltando ao ponto n.º 2, vamos proceder a eleição dos elementos que sairão desta Assembleia Municipal para no conjunto com os elementos que sairão das outras assembleias municipais, dos outros cinco Municípios, integrarem eventualmente a nova Assembleia Intermunicipal.

Eu queria chamar a atenção para que a próxima sessão ordinária de Dezembro terá lugar no dia 22 de Dezembro, que é uma segunda-feira. É contra aquilo que aprovámos habitualmente, mas teve aqui uma certa negociação de interesses entre mim e a senhora Presidente da Câmara. Eu queria evitar que ela se realizasse na semana entre o Natal e o Ano Novo, que era aquilo que a Câmara pedia para ter mais tempo para preparar os documentos importantes que vêm na próxima sessão, mas por outro lado temos que ter a noção de que esses documentos levam tempo a preparar. Portanto aquilo que se conseguiu foi o mais próximo do Natal sem calhar



em cima do Natal propriamente dito. Estou a avisar com antecedência para permitir aos senhores deputados que possam pelo menos conciliar esta data com os próprios afazeres da época natalícia.

Então sendo assim, o senhor deputado Carlos Poço, no assunto da eleição dos representantes desta Assembleia Municipal quer usar da palavra.

***DEPUTADO CARLOS POÇO (PSD)***

Boa noite a todos.

Carlos Poço, PSD.

A minha intervenção sobre este assunto é muito breve e é para dar conta da interpretação que o PSD fez desta eleição e dos elementos que sairão desta Assembleia Municipal para integrar a nova associação.

Nós entendemos que ao cumprir a lei, que é explícita sobre o método de eleição (aplica-se o Método de Hondt), em que os partidos teriam de apresentar uma lista completa, só haveria possibilidade de se candidatar uma lista do PSD e eventualmente outra do PS. E desta forma, os partidos com menor representação, o PCP, o Bloco de Esquerda e o CDS/PP, não tendo possibilidade sequer de apresentar lista não seriam eleitos.

Eu estou a dar esta explicação para que toda a Assembleia tome conhecimento dos passos que foram dados para se atingir esta lista consensual. No caso de se apresentarem essas duas listas, o PSD integraria o CDS/PP, porque têm um acordo de princípio, e se fossem votar o colégio eleitoral que é suposto votar, a representatividade seria de cinco elementos do PSD, três do PS, e um do CDS/PP, e ficariam de fora duas forças políticas.

Nós entendemos, que seria de bom-tom e mais representativo integrar essas duas forças políticas. Propusemos ao Partido Socialista que cada um de nós (PSD e PS) cedesse um desses lugares aos outros dois partidos (Bloco de Esquerda e PCP).

O Partido Socialista concordou de imediato e abriu-se a porta a esta oferta. Continuei a fazer os contactos agora em nome do PS e do PSD para convidar os outros partidos. O PCP aceitou integrar a lista, o Bloco de Esquerda não aceitou integrar a lista. Nestas condições o PSD entendeu que o lugar que estava disponível para o Bloco de Esquerda fosse dado ao Partido Socialista.

Se esta lista for eleita, como todos pensamos que sim porque vamos votar nela e é a única lista candidata, a representação será de quatro deputados do PSD, três do PS, um do CDS/PP e um do PCP, o que perfaz os nove elementos. O critério que nós,



PSD, utilizámos para a elaboração da lista foi a ordenação pela qual nos apresentámos às eleições autárquicas em que foi eleita esta Assembleia. Pelo que entendi, o PS utilizou o mesmo método mas isto não foi acordado foi mera coincidência.

Portanto, a lista que é apresentada é a mesma lista de eleição pela qual foi eleita a Assembleia Municipal.

Eu penso que com esta explicação ficámos todos a saber a composição da lista e os passos que foram dados para chegarmos a uma lista consensual, a qual vou entregar, depois de ter acordado com os partidos representados na Assembleia, à Mesa para se proceder à eleição.

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Muito obrigado senhor deputado.

O senhor deputado Domingos Carvalho pediu a palavra. Faça favor!

***DEPUTADO DOMINGOS CARVALHO (CDS/PP)***

Boa noite a todos.

Domingos Carvalho, CDS/Partido Popular.

Saltando as saudações proverbiais que dou por feitas, queria dar aqui duas ou três pequenas notas.

Em primeiro lugar suscita-me séria dúvida a questão da existência desta forma de eleição, em que do universo eleitoral da Assembleia Municipal só uma parte possa ter capacidade electiva numa eleição. Eu não sou jurista mas para mim faz-me imensa confusão que os Presidentes de Junta não possam votar nesta eleição. Isto pelo seguinte:

Porque, penso eu, eles são elementos de corpo inteiro da Assembleia, não sendo eleitos passam a integrar qualquer Assembleia Municipal, razão pela qual têm todos direitos e deveres que lhes são inerentes. Agora, na actual conjuntura tenho alguma dificuldade em perceber e entender a legalidade disto.

Mas a tontice de algumas leis fica provado no que acabámos de ouvir, expresso pelo senhor deputado Carlos Poço e que é basicamente o que me traz aqui. É fazer o meu reconhecimento ao PSD e ao Partido Socialista, pela forma como acabaram de integrar quer o CDS quer o Partido Comunista neste processo, digamos que vem pôr não só a falta de lógica da lei em si mesma, mas a pertinência de que haja uma maior representatividade no novel órgão que vai ser criado.



Pelo facto o meu obrigado a todos vós, esperamos corresponder às vossas expectativas.

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Muito obrigado senhor deputado.

Há dois pontos de esclarecimento em relação a esta intervenção do senhor deputado Domingos Carvalho.

É que o art.º 3º desta lei diz claramente que *“pelo conjunto dos membros da Assembleia Municipal eleitos directamente”*.

Em segundo lugar, levanta-me aqui alguma dificuldade e eu não sou jurista e talvez me possam esclarecer, é que a lista que nos foi entregue tem nove deputados e depois quatro suplentes. A lei diz que, a lista deve ter o número de candidatos superiores ao do número anterior, mas também não fala em suplentes...

Então para conhecimento geral, porque nem todos têm esse conhecimento, e utilizando o critério que o senhor deputado Carlos Poço tinha informado, a lista é composta por mim próprio, José Manuel Silva, Carlos Alberto Poço, Carlos Manuel André, João Manuel Cunha, Olegário Angélico, Domingos Carvalho, José Augusto Esteves e Ana Elisa Santos. Estes são os nove elementos da lista candidata. Depois como suplentes temos Paulo Reis, Pedro Faria, Luís Pinto e Francisco Francisco.

Faça favor senhor deputado!

***DEPUTADO JOSÉ AUGUSTO ESTEVES (PCP)***

José Augusto Esteves, PCP.

É só para justificar porque aceitei participar nesta lista, e dizer que me congratulo e naturalmente também agradeço a consideração que tiveram de colocar este problema, julgo que tendo sido feito o convite e sabendo que é um espaço mais de intervenção na defesa dos interesses de Leiria, não podíamos deixar de considerar a possibilidade dessa intervenção já que aqui nos batemos para que em todos os espaços e em todos os domínios poderemos intervir na defesa dos interesses da região e por isso mesmo aceitámos. E dizer também que o aceitámos no pressuposto que seremos a mesma voz livre, determinada por nós próprios, com as nossas visões, com a nossa forma de estar e de ver os problemas da região, e portanto não vamos condicionados para esta Assembleia a não ser pela nossa consciência e pela nossa visão das coisas. Muito obrigado.



***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Eu peço que me esclareçam.

Estes nove elementos que forem eleitos hoje, depois todos estarão presentes na Assembleia Intermunicipal?

***PRESIDENTE DA CÂMARA (ISABEL DAMASCENO CAMPOS)***

São todos estes nove que estarão presentes senhor Presidente, temos direito a nove elementos.

***PRESIDENTE DA MESA (MANUEL ANTUNES)***

Muito bem!

Mais esclarecimentos?

Então vamos proceder à votação, por escrutínio secreto, chamando nominalmente todos os membros votantes. Vamos chamar a lista de "Lista A", quem quiser escreve A, e assim permite o voto em branco e o voto nulo.

**(chamada nominal para votação)**

**A Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 11º da lei n.º 45/2008, de 27/08 e nos termos do n.º 2, do art.º 24º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar por 24 votos a favor e 4 votos em branco, a lista única composta pelos seguintes membros:**

**EFFECTIVOS:**

- Manuel de Jesus Antunes (PSD)
- José Manuel Silva (PS)
- Carlos Alberto Garcia Poço (PSD)
- Carlos Manuel Bernardo Ascenso André (PS)
- João Manuel Faria Cunha (PSD)
- Olegário Pedroso Angélico (PSD)
- Domingos José de Almeida Carvalho (CDS/PP)



- José Augusto Esteves (PCP)
- Ana Elisa da Costa Santos (PS)

SUPLENTES:

- Paulo Jorge Oliveira Pereira dos Reis (PSD)
- Pedro Lopes Pereira Faria (PSD)
- Luis Filipe Domingues Pinto (PS)
- Francisco Manuel do Rocio Francisco (CDS/PP)

Boa noite a todos, agradeço a vossa presença e até ao dia 22 de Dezembro.



**ENCERRAMENTO**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a sessão, eram 21.45 horas, mandando que de tudo para constar, se transcrevesse para a presente acta, que eu, Teresa Paula Ribeiro dos Santos Pinto, Assistente Administrativa Especialista, transcrevi e subscrevo. -----

**APROVAÇÃO DA ACTA**

De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 92º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal na sessão de ordinária de 22 de Dezembro de 2008, deliberou por maioria, 3 abstenções, aprovar a acta.----  
Leiria, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito. -----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,**

**(Manuel de Jesus Antunes)**

**A Assistente Administrativa Especialista**



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Teresa Paula Pinto', written over a horizontal line.

**(Teresa Paula Pinto)**